



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL 013/2019 -

RETIFICA TÓPICOS 5, 6, 7, 8 E 9 DO ANEXO IV DO EDITAL Nº. 002/2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em razão de erro material, torna pública a retificação dos tópicos 5, 6, 7, 8 e 9 do Anexo IV, onde consta 12 meses e 12 pontos, lê-se 36 meses e 36 pontos. Onde consta 2014; lê-se 2013. Prevalendo, assim, o que consta na tabela 2 do Edital 002/2019.

Art. 1º- O Anexo IV passa a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por Título)	Pontuação Limite
1-Habilitação (Certificado ou Diploma) em Curso de Graduação na área da Saúde, desde que não seja requisito eliminatório para concorrer à função.	15	15
2 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	20	20
3 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	40	40
4 - Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	45	45
5 - Experiência na Função (por mês de exercício), limitada a 36 meses e 36 pontos.	01	36
6 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de até 5 horas, expedidos a partir do ano de 2013, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	0,5	5,0
7 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 5 até 10 horas, expedidos a partir do ano de 2013, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	1,0	10,0
8 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 11 até 50 horas, expedidos a partir do ano de 2013, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	2,0	20,0
9 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária superior a 50 horas, expedidos a partir do ano de 2013, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	4,0	40,0

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do edital 002/2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração